



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Centro de Ciências da Natureza

Departamento de Física

Telefone/Fax: (86)3215-5833 – www.ufpi.br/df – e-mail: depfisica@ufpi.edu.br

CEP 64.049-550 Teresina d– PI – Brasil

EDITAL Nº 001, DE 9 DE JULHO DE 2010.

EDITAL PARA SELEÇÃO DE MONITORES REMUNERADOS E MONITORES NÃO REMUNERADOS DO DEPARTAMENTO FÍSICA QUE INTEGRARÃO O PROGRAMA DE MONITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL NO PERÍODO LETIVO 2010.2.

O Departamento de Física do Centro de Ciências da Natureza da Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio deste Edital torna público aos alunos regularmente matriculados no período letivo **2010.2** e interessados em participar do Programa de Monitoria, que estão abertas vagas para seleção de Monitores Remunerados e de Monitores Não Remunerados, com a finalidade de desenvolver atividades acadêmicas de incentivo à docência de diversas disciplinas durante o referido período letivo.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Programa de Monitoria da Universidade Federal do Piauí, regulamentado pela Resolução Nº 152/99–CEPEX, de 9/9/1999 é uma modalidade de ensino e aprendizagem coordenada pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP) da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), desenvolvida por alunos bolsistas ou não bolsistas, que recebem orientação acadêmica dos professores, com o fim de contribuir com a formação discente e o conseqüente incentivo à docência, integrando as atividades de ensino, pesquisa e extensão. Portanto, o processo seletivo do Departamento de Física será realizado de acordo com o disposto na referida Resolução, no Edital Nº **045**, de **9 de junho de 2010** e neste Edital.

2. OBJETIVOS DA MONITORIA

A Resolução Nº 152/99–CEPEX estabelece como objetivos da Monitoria:

- a) Proporcionar ao estudante de graduação da Universidade Federal do Piauí - UFPI, oportunidade de participar em Projeto de Monitoria que possibilitem o aprofundamento em determinada área de conhecimento;
- b) Criar condições para que os alunos possam desenvolver formas de pensamento e de comportamento ao trabalho científico independente, agindo como colaborador da produção acadêmica;

- c) Colaborar com os professores para o desenvolvimento aperfeiçoamento das atividades técnico-didáticas;
- d) Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes;
- e) Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela ética, pela cidadania e pela função social da educação superior;
- f) Inserir a Universidade Federal do Piauí no processo de discussão nacional acerca da melhoria de qualidade dos cursos de graduação.

3. REQUISITOS PARA O ALUNO CANDIDATAR-SE A MONITORIA

Para candidatar-se às vagas de Monitoria (Remunerada ou Não Remunerada) e submeter-se ao processo seletivo para o Programa de Monitoria o aluno deve estar regularmente matriculado no período letivo **2010.2**, em curso de graduação da UFPI, preencher a Ficha de Inscrição no Processo Seletivo (retirar formulário na página do Departamento, www.ufpi.br/df em formulários ou no Departamento ou na página da CAAP, em <http://monitoria.ufpi.br>) e:

- a) Ser aluno da UFPI regularmente matriculado;
- b) Ter cursado na UFPI, o mínimo de dois períodos letivos;
- c) Ter sido aprovado com a nota mínima de 7 (sete) na disciplina objeto da monitoria, como fixa a Resolução Nº 043/95–CEPEX que regulamenta a verificação do rendimento escolar;
- d) Ter sido aluno da disciplina objeto da monitoria, em um tempo máximo de 03 (três) semestres letivos;
- e) A disciplina objeto da monitoria deve estar relacionada ao curso que o aluno está matriculado na UFPI;
- f) Declarar de não possuir qualquer outro tipo de bolsa na UFPI ou de órgãos conveniados para Monitor Remunerado (Declarar na Ficha de Inscrição do Processo Seletivo);
- g) Apresentar Histórico Escolar atualizado e Confirmação de Matrícula do **Segundo** Período letivo de **2010**.
- h) Especificamente para Monitor Remunerado informar dados bancários completos e corretos (banco, Nº da agência, Nº da conta corrente) de um dos bancos (Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Banco Santander do Brasil) não sendo permitidos dados de conta poupança.

4. PROCESSO SELETIVO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS E DISCIPLINAS PARA MONITORIA NO PERÍODO LETIVO 2010.2

Para o período letivo **2010.2**, o Departamento de Física oferecerá até **14** (quatorze) vagas para Monitoria Remunerada, **até 02** (duas) vagas por professor para Monitoria Não Remunerada nas disciplinas com carga horária ou crédito teórico e **até 03** (três) vagas por professor para Monitoria Não Remunerada nas disciplinas com carga horária ou crédito teórico-prático, conforme distribuição contida no Anexo I do Edital Nº **045**, de **9 de junho de 2010**, da PREG/CAAP.

O processo seletivo pautar-se-á no disposto no Art. 10 da Resolução Nº 152/99–CEPEX e, a distribuição de Monitores entre as disciplinas, turmas e horários deverá obedecer a listagem de

classificados e classificáveis resultante da aplicação do que estabelece do art. 11 da mesma Resolução.

5. DISCIPLINAS QUE TERÃO MONITORES NO PERÍODO LETIVO 2010.2

DISCIPLINA	CÓDIGO	TURMAS	HORÁRIO DA TURMA
Física Experimental I	240-738	4	De 8 às 10h (3ª e 5ª); 18 às 20h (3ª e 5ª)
Física Experimental II	240-739	2	16 às 18h (3ª e 5ª)
Física Experimental III	240-740	4	De 10 às 12h (3ª); 14 às 16h (5ª); 18 às 20h (2ª; 5ª)
Física Experimental IV	240-741	2	De 10 às 12h (5ª); 16 às 18h (2ª)
Instrum. p/o ens.de Física III	240-548	2	A combinar com o professor-orientador
Laboratório de Eletrônica	240-743	2	De 10 às 12h e de 16 às 18h (4ª e 6ª)
Física Experimental II/Q	240-644	3	De 16 às 18h (2ª); de 14 às 16h (6ª); 18 às 20h (6ª)
Laboratório de Física Exp. I	240.137	2	De 10 às 12h (3ª e 5ª)
Laboratório de Física Exp.I-EP	240.152	2	De 16 às 18h (2ª e 5ª)
Pré-Cálculo	240-731	2	A combinar com o professor-orientador
Introdução à Física	240-729	1	A combinar com o professor-orientador
Lab. de Física Moderna	240.742	2	De 18 às 20h (2ª) e de 10 às 12h (3ª)
Física Geral II (ee)	240.136	1	A combinar com o professor-orientador
Física IV	240.735	1	A combinar com o professor-orientador

5. CALENDÁRIO E ATIVIDADES

DATA/PRAZO	ATIVIDADES/ETAPAS
De 14/6 a 8/7/2010	Solicitação de Monitores pelos docentes para o período letivo 2010.2 com base na oferta de disciplinas e turmas junto ao Departamento de Ensino ou Chefia de Curso.
9/7/2010	Início da publicação e divulgação do <u>Edital</u> do Departamento de Ensino ou Chefia de Curso no Sítio da UFPI (www.ufpi.br).
De 9/7/2010 à 6/8/2010	Divulgação do processo seletivo de Monitores Remunerados e de Monitores. Não Remunerados para o período letivo 2010.2.
De 4 a 6/8/2010	Inscrição de candidatos a Monitoria (Remunerada e Não Remunerada) para o período letivo 2010.2 junto ao Departamento de Ensino ou Chefia de Curso.
9/8/2010	Seleção, publicação e divulgação da listagem de alunos classificados e classificáveis para Monitoria Remunerada e Monitoria Não Remunerada no período letivo 2010.2.
De 08h:00 do dia 10 até 23h59min do dia 17/08/2010	Envio via Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria http://monitoria.ufpi.br (cadastramentos de prováveis monitores), do resultado da seleção.
Até 23h:59min do dia 31/08/2010	Publicação dos resultados da verificação dos cadastramentos de prováveis monitores no Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria (http://monitoria.ufpi.br), pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP).
Dias 1, 2 e 3/09/2010, de 08:00 às 11h:30min e de 14h:00 às 17h:30min	Recursos <u>exclusivamente</u> à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), via Serviço de Protocolo Geral–Campus “Ministro Petrônio Portella” (CMPP), à decisão da Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP).
Até 23h:59min de 8/9/2010	Resultado da análise dos recursos interpostos à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação no Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria

<http://monitoria.ufpi.br>).

Realização do *Seminário de Incentivo à Docência* **2010.2** (Formação de Monitores), obrigatório para todos os monitores (remunerados e não remunerados), em datas a serem posteriormente divulgadas pela CAAP/PREG, nos campi

➤ **CMPP (Teresina); CPCE (Bom Jesus); CSHMB (Picos); CAFS (Floriano); CMRV (Parnaíba)**

7. INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

7.1. Os alunos selecionados para Monitoria (Remunerada e Não Remunerada) no período letivo **2010.2** participarão do *Seminário de Incentivo à Docência* (Formação de Monitores), a ser coordenado pela CAAP/PREG.

7.2. Os alunos-monitores integrantes do Programa de Monitoria nos períodos letivos **2010.2 e 2011.1** participarão do *Seminário de Incentivo de Monitoria*, no início do segundo período letivo de **2011**, no qual exporão experiências de monitoria.

7.3 A carga horária semanal a ser cumprida pelo monitor será de **12** (doze) horas, durante os **04** (quatro) meses que correspondem ao período letivo **2010.2**.

7.4 O horário de realização do exercício de monitoria não poderá coincidir com aqueles das atividades curriculares.

7.5 O professor substituto interessado em participar do Programa de Monitoria no período letivo **2010.2** deverá manifestar-se junto à Chefia do Departamento de Ensino ou Chefia de Curso até o dia 2/8/2010, para que seja solicitado à Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico, o cadastramento no Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria.

7.6 O professor que tiver monitor sob sua responsabilidade acadêmica encaminhar mensalmente ao Departamento de Ensino ou Chefia de Curso a *Folha Mensal de Frequência de Monitor* “até o último dia do mês corrente” e, o *Relatório Semestral de Monitor*, até 30 (dias) após o início do período letivo subsequente – **2011.1**.

7.7 Não será permitido ao aluno exercer mais de uma monitoria no mesmo período letivo, independente da modalidade.

7.8 O aluno selecionado somente poderá exercer as atividades de Monitoria na mesma disciplina, no máximo por 02 (dois) períodos letivos consecutivos ou não.

7.9 O pagamento da *Bolsa de Incentivo à Docência* aos Monitores Remunerados será proporcional aos dias trabalhados em cada mês de vigência do exercício da monitoria, sendo considerado o início de tal atividade a partir de **10/08/2010**, com término previsto para o último dia de aula do período letivo **2010.2**, isto é, **4/12/2010**.

7.10 Os casos omissos serão decididos pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico juntamente com a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

7.11. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no Sítio da UPFI, revogadas as disposições em contrário.

Teresina (PI), **9 de junho de 2010**

Prof. Dr. Célio Aécio Medeiros Borges

Chefe do Departamento de Física